



ATA DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
TIPO MENOR PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (26/01/2018), às 10h00 (dez horas), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 31.525/2017, para análise e decisão quanto à habilitação das empresas interessadas na prestação dos serviços relacionados à concorrência pública em epígrafe, cujo objeto é a **“Contratação de empresa de engenharia sanitária para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**. Quanto aos apontamentos formulados em sessão pública do dia 22/01/2018, há que se esclarecer: 1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura do Município de Araucária (sub item 7.2.5.1. do edital) não é uma condicionante para habilitação das licitantes, sendo que sua apresentação terá a finalidade de substituir a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade, tão somente. 2) Os Contratos Sociais apresentados possuem selo eletrônico da Junta Comercial. Pelo exposto e após efetiva análise e verificação dos documentos de habilitação apresentados à luz do regimento definido no instrumento convocatório, a CPLOSE assim decide:

EMPRESA	DECISÃO	MOTIVO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	HABILITADA	*****
H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	HABILITADA	*****
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	INABILITADA	Por não atendimento à alínea “a” dos subitens 7.2.3.2.1.e 7.2.3.4.1. do edital. (apresentação de atestados e acervos insuficientes para demonstrar a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares em área urbana igual ou maior que 1.150 ton/mês, pelo período mínimo de 15 (quinze) meses).
TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	HABILITADA	*****

O resultado da presente decisão deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que conceder-se-á o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados e ainda ser afixado no quadro de avisos e editais do Paço Municipal na data de sua expedição. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Francisco Amauri de Arruda	Membro da Comissão	
Lauri Anderson Lenz	Membro da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	